Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo: 5141001 000040/2026

Esclarecimentos e Impugnações

Objeto: Operacionalização Acordo de Preços GOOGLE, ORACLE, AWS e IBM.

Esclarecimento 005

Solicitação recebida no dia **11/08/2026 às 16h:20min** enviada por: **VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA**

Prezados,

Referente às condições de pagamento estabelecidas no Edital, especialmente nos itens 9.3.12, 9.3.13 e 9.4.1, solicitamos esclarecimento quanto à forma de faturamento e pagamento aplicável aos produtos e serviços que poderão ser contratados.

Considerando que se trata de uma contratação por acordo, em que as adesões ocorrerão conforme a necessidade da Administração e de acordo com o catálogo vigente do fabricante, entendemos que as condições de faturamento e pagamento deverão observar a política comercial do fabricante para cada produto ou serviço selecionado no momento da adesão.

Tal entendimento busca evitar a geração de custos financeiros adicionais decorrentes da necessidade de antecipação de recursos pela contratada, os quais poderiam ser incorporados aos preços ofertados e, consequentemente, gerar custos excessivos à Administração Pública.

Dessa forma, entendemos que a condição de pagamento deverá seguir a modalidade comercial indicada no portal/catálogo oficial do fabricante no momento da respectiva adesão, podendo ser:

• Itens com condição Monthly: pagamento mensal, conforme a periodicidade estabelecida pelo fabricante;

• Itens com condição Up-front: pagamento à vista, conforme a condição comercial estabelecida pelo fabricante;

• Serviços classificados como Labs-Service: pagamento à vista, quando assim estabelecido na condição comercial do fabricante.

Desta forma para cada adesão realizada, serão respeitadas as condições comerciais e de pagamento vigentes e aplicáveis ao respectivo produto ou serviço, conforme estabelecidas pelo fabricante em seu catálogo/portal oficial

Nosso entendimento está correto?

Resposta PRODEMGE:

Não procede o entendimento, o pagamento dos serviços ocorre após fase de ateste que implica em execução e comprovação deles, vide itens 9.13.12, 9.13.13 e 9.4.1 do termo de referência.

****